

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: ludqojbw<br/><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/>31/08/2021<br/>Projeto de resolução nº 181/2021<br/>Protocolo nº 9209/2021<br/>Processo nº 1221/2021</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Nininho</p>   |   |   |

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense,  
ao senhor Luiz Fernando Bandeira.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense, ao senhor Luiz Fernando Bandeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de proposição legislativa na modalidade de Projeto de Resolução com objetivo homenagear o senhor Luiz Fernando Bandeira por sua contribuição ao Estado de Mato Grosso.

Luiz Fernando Bandeira é natural de Carazinho – RS, filho de Acelino Gabriel Bandeira e Elisabete Mesquita Bandeira. Casado com Marilene Perin e dessa união nasceram três filhos Guilherme, Fernanda e Daniel.

Luiz Fernando fundou a empresa familiar Bandeira Transportes e Cerealista Bandeira, que atuam no ramo de transportes de grãos em Mato Grosso desde 1980.

Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço apoio dos Nobres Pares para a sua acolhida e merecida aprovação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Nininho**  
Deputado Estadual